

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 30/2013**

**PROCESSO N. 350.816**  
**Pregão Eletrônico CNJ n. 19/2013**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral Substituta, **Luciana Cristina Gomes Matias**, RG n. 4708964 DGPC/GO e CPF n. 006.352.651-41, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 85, de 10 de maio de 2013, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2013**, publicado no DOU do dia 28 de agosto de 2013, e a respectiva homologação, conforme fls. 591 do Processo 350.816, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento de **serviços de confecção de material gráfico**, conforme as especificações constantes do Anexo Único da presente Ata, da empresa **CGP SOLUTIONS LTDA. - EPP**, CNPJ 16.993.139/0001-13, com sede na Rua Dom Villares, nº 1.360 – piso Térreo, Vila das Mercês, São Paulo-SP, CEP 04.160-001, telefone: (11) 2351-4200, neste ato representada pelo Sócio **Claudinei Aparecido de Camillo**, RG 14.893.823-10 SSP/SP, CPF 055.766.738-08, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 7.892/2013 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 19/2013.

2.1 – O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos/serviços, após a emissão da Ordem de Serviço, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

**5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

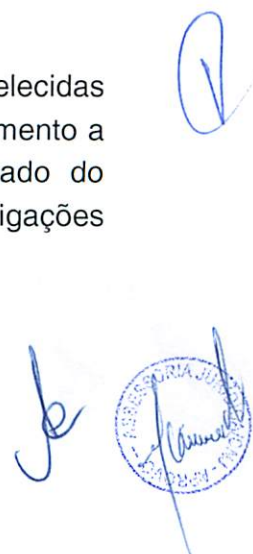
**6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).

**8 – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.

9.1 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp with illegible text and a signature inside.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 18 de setembro de 2013.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Luciana Cristina Gomes Matias**  
Diretora-Geral Substituta

Pelo **FORNECEDOR**

**Claudinei Aparecido de Camillo**  
Sócio

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 30/2013**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **CGP SOLUTIONS LTDA. - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 19/2013**.

GRUPO 4	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	66	<u>Caixa para publicação 1</u> Formato: 46,1x85,2cm Papel: Paraná com espessura de 2,2mm com revestimento 100% em papel couchê fosco 180g/m <sup>2</sup> Cores: 4x0. Acabamento: Cola, vinco e corte especial. Acabamento conforme Anexo B do Termo de Referência.	Un.	1.000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
	67	<u>Caixa para publicação 2</u> Formato: 39,7x50,6cm Cores: 4x0. Papel : Cartão 240 g/m <sup>2</sup> Acabamento conforme Anexo B do Termo de Referência.	Un.	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
	68	<u>Catálogo</u> Formato: 31x58cm Papel: Cartão Supremo 230g/m <sup>2</sup> Cores: 4x4. Acabamento: vinco e cola. Acabamento conforme Anexo B do Termo de Referência.	Un.	50.000	R\$ 1,40	R\$ 70.000,00
	69	<u>Folhetos</u> Papel couchê fosco 180g/m <sup>2</sup> Formato: 21x29,7cm Cores: 4x4. Acabamento: vinco. Acabamento conforme Anexo B do Termo de Referência.	Un.	100.000	R\$ 0,139	R\$ 13.900,00
	70	<u>Folder com colagem e corte especial</u> Formato folder: 14,8x21cm Papel folder: couchê fosco 120g/m <sup>2</sup> Formato papel interno: 12cmx8cm Papel interno: couchê fosco 120g/m <sup>2</sup> Acabamento: corte especial no papel interno, cola e vinco com papel interno em "3D" dobrável ao abrir o folder. Cores: 4x4.	Un.	60.000	R\$ 0,70	R\$ 42.000,00
	71	<u>Pasta Canguru com bolsas e espaço para cartão de visita e CD</u> Formato aberto: 62,2x48,4 (já com as bolsas) Papel: triplex 350 g/m <sup>2</sup> Cores: 4x4.	Un.	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00

	Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte especial e vinco (bolsa interna para conter papéis e CD). Acabamento conforme Anexo B do Termo de Referência.				
72	<u>Folder Sanfona</u> Formato: 10x60cm Papel: Couche 120m/g <sup>2</sup> Cores: 4x4. Acabamento: 8 dobras conforme anexo. Acabamento conforme Anexo B do Termo de Referência.	Un.	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
73	<u>Folder Megafone</u> Formato: 15,3x24,5cm Papel: Couche 180g/m <sup>2</sup> Cores: 4x0. Acabamento : vinco, corte em formato de megafone e cola. Acabamento conforme Anexo B do Termo de Referência.	Un.	4.000	R\$ 0,93	R\$ 3.720,00
74	<u>Embalagem para CD 1</u> Cores: 4x4. Formato: 25,6x62,8cm Papel: couchê 240 g/m <sup>2</sup> Acabamento: corte especial, vinco e cola. Acabamento conforme anexo.	Un.	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
75	<u>Embalagem para CD 2</u> Formato: 24x24cm Papel: couche 180g/m <sup>2</sup> Cores: 4x0. Acabamento: corte especial e vinco. Acabamento conforme Anexo B do Termo de Referência.	Un.	3.000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
76	<u>Pasta Sanfona</u> Formato: 30x64cm Papel: couchê 300 g/m <sup>2</sup> Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco Cores: 4x4. Acabamento conforme Anexo B do Termo de Referência.	Un.	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
77	<u>Mini totem de mesa</u> Formato: 28x20cm Papel: couchê 240 g/m <sup>2</sup> Acabamento: duas dobras, laminação BOPP fosca, vinco e cola. Cores: 4x4	Un.	4.000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)</b>			<b>R\$ 227.270,00</b>		